



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

## Projeto de Lei nº 011/2016

**Súmula:** Autoriza a incorporação em perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara de uma área de terras de 93.357,00 (noventa e tres mil trezentos e cinquenta e sete) metros quadrados, objeto da matrícula nº 8.865, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a incorporação ao perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara, uma área de terras de 93.357,00 (noventa e tres mil trezentos e cinquenta e sete) metros quadrados, objeto da matrícula nº 8.865 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, com as seguintes divisas e confrontações:

“Do vértice 01 cravado na Rua Existente segue-se até o vértice 02 pelo seu próprio alinhamento predial, com distância de 191,55 m, e rumo de 33,49' N.E. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03 cravado na Estrada Municipal, com raio de 8,00 m e desenvolvimento de 10,38. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05 com distância de 165,11 m, e rumo de 33,90' S.O, confrontando neste trecho com Paulo Kondo e outros. Do vértice 05 segue-se até o vértice 01 cravado no alinhamento predial da Rua Existente, com distância de 453,50 m, rumo de 56,11' N.O. confrontando neste trecho com Espólio de Antonio Kondo, fechando assim o polígono descrito”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2016.

  
**Carlos Dalberto Delmonico**  
Presidente

  
**Clodoaldo Silvestre**  
Vice-Presidente

  
**Pedro Herculano da Silva**  
1º Secretário

  
**Eduardo do Socorro Araujo**  
2º Secretário